

PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DA BAHIA

PROCESSO Nº: TJ-CON-2024/00270

INTERESSADO: ASSESSORIA DE COMUNICAÇÃO SOCIAL

ASSUNTO: Compra (material permanente e de consumo)

DESPACHO

Ao

Núcleo de Licitação,

A empresa BT COMÉRCIO INTELIGENTE LTDA, classificada em primeiro lugar no Pregão Eletrônico nº 30/2024, inscrita no CNPJ nº 45.329.312/0001-81, encaminhou pedido de prorrogação de prazo para entrega da amostra no dia 27 de setembro de 2024, sob a seguinte alegação, conforme às fls: 713/714

"(...) foi surpreendida com problemas na disponibilização da amostra pelo fabricante para entrega de amostra."

Todavia, a empresa informou que a transportadora responsável pela entrega da amostra não seria capaz de efetuar dentro do prazo previsto no edital.

Cade destacar que a licitante encaminhou o comprovante de remessa, juntado às fls 717/721, porém, não conseguimos fazer o rastreio.

Em contato com a licitante, para obter informações acerca do rastreamento, essa informou que:

"(...) a referida amostra foi devidamente enviada dentro do prazo estipulado. Estamos acompanhando atentamente a situação e, no momento, tentamos estabelecer contato com a transportadora responsável pela entrega para obter uma atualização sobre o status da remessa."

Vale ressaltar que, conforme consta no edital, **no item 7.7.1.1.1**, as amostras deverão **SER APRESENTADAS** no prazo de 10 (dez) dias corridos, a contar da data em que o licitante for intimado, o que não ocorreu, visto que a empresa deveria ter **APRESENTADO** a amostra ao Núcleo de Licitação **ATÉ O DIA 2 DE OUTUBRO**.

Diante do quanto exposto, por não atender as exigências do edital,





PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DA BAHIA

encaminhamos o presente processo para adoção das providências necessárias ao prosseguimento do feito.

Em 03/10/2024

MOISÉS BISESTI DE QUEIROZ
ASSESSOR DE COMUNICAÇÃO SOCIAL

